



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 23/2013
Dispensa de Licitação nº 08/2013
Processo nº 23038.008808/2012-55

Sexto Termo aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a empresa Radial Administradora Patrimonial Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, denominada **Locatária**, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

Representante legal: [redacted] on [redacted] [redacted], Diretor de Gestão, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] 84– [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] 04, nomeado por meio da Portaria CASA CIVIL nº 1.633, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016.

CONTRATADA: Radial Administradora Patrimonial Ltda., denominada **Locadora**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.893.888/0001-40, com sede na Rua do Comércio Quadra 02, Loja 01, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-010.

Representante legal: Sr [redacted] io [redacted], brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº [redacted] 270 e do CPF nº [redacted] 0, residente e domiciliado na Avenida Inácio Neto, quadra 70, casa 01, Setor Viegas, CEP: 72810-020 – Luziânia –GO.

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2013, que integra o processo 23038.008808/2012-55, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666/93; nº 10.406/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245/91, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 23/2013, cujo objeto é a locação do conjunto de salas localizadas no 1º subsolo (semienterrado) e 10(dez) vagas de garagem no SRTVN Bloco P Quadra 702, Edifício Rádio Center, por 12 meses a partir de 03/06/2019 até 03/06/2020, com base no artigo 62, § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 51 e seus incisos da Lei 8.245/91.

Subcláusula única: O contrato poderá ser rescindido antes da vigência fixada nesta cláusula, caso seja concluído novo processo de dispensa de licitação para locação de imóvel. Nesta hipótese, a interrupção será comunicada formalmente pela CAPES à Contratada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2. **CLÁUSULA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 475.475,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES nº 136550, Elemento de Despesa nº 33.90.39.10, Fonte nº 8100/8108/8280, nota de empenho nº 2019NE800062.


3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 31 de maio de 2019.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretor de Gestão



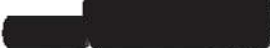
Radial Administradora Patrimonial Ltda

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1-  *ntos*

CPF: 

2- 
Analista em Ciência e Tecnologia
SIAPE 1680529